



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informação sobre a adesão do município ao SNE(Sistema de Notificação Eletrônica) do DENATRAN.

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

O Sistema de Notificação Eletrônica – SNE é uma solução do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), desenvolvido pelo SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), que possibilita aos proprietários de veículos automotores a ciência das eventuais notificações de infrações de trânsito identificadas por meio eletrônico

<https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/sistema-de-notificacao-eletronica-sne>

O DENATRAN desenvolveu o aplicativo e cada órgão de trânsito, de acordo com sua área de atuação (PRF, DNIT, DER, DETRAN, entre outros), pode aderir ao sistema para permitir que as autuações lavradas por seus agentes estejam disponíveis aos notificados.

Uma vez feita a adesão do órgão, o proprietário do veículo autuado também deverá aderir à notificação eletrônica, através de aplicativo, passando a receber as autuações por meio eletrônico e não mais por carta.

Caso o usuário autuado opte pela notificação eletrônica (cadastro no SNE) e não apresente defesa prévia nem recurso contra a autuação, o interessado poderá pagar a respectiva multa com 40% de desconto, até a data de vencimento. Esse desconto é disponibilizado multa a multa, ou seja, além da adesão à notificação eletrônica, o interessado deverá abrir mão da defesa e do recurso para cada autuação existente.

O usuário autuado recebe rapidamente a notificação, diminuindo custos ao Estado e também ao cidadão, evitando ter que comparecer ao órgão de trânsito para retirar segunda via de notificações. Também permite certeza das notificações recebidas, já que na via postal pode ocorrer demora da entrega e extravio.

O sistema também facilita o pagamento das multas, além de permitir inserir e excluir os veículos de sua propriedade a qualquer tempo, exibindo todas as infrações datadas a partir de 01/11/2016.

Após adesão ao sistema, o interessado poderá cancelar o acesso, mas todas as notificações encaminhadas até o dia do cancelamento terão validade legal de notificação para todos os efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ocorre que não se tem maiores informações sobre a **adesão do Município de Hortolândia ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE.**

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1 – O Município de Hortolândia já aderiu ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) do DENATRAN para a emissão de multas de trânsito?

2 – Há dados de adesão de munícipes de Hortolândia ao sistema e sobre a opção pelo pagamento das multas com o desconto de 40%?

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL